



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO PARA SELEÇÃO DE “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP”, COM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, Sr. Daniel Borghi Filho, **Secretário Municipal de Meio Ambiente** ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.718/2023, fará realizar **CONCURSO DE PROJETO, Nº 001/24** para a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 9.790 de 23 de março de 1999, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, manejo e recuperação do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições previstas na supracitada Lei, aplicando-se as disposições do Decreto Federal Nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal 13.204/2015 e das Leis Ordinárias Municipais Nº 3554/2006 e Nº 4566/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Os envelopes contendo o **PROJETO** e os **DOCUMENTOS** de habilitação deverão ser entregues no dia **29 de fevereiro de 2024 às 9 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Os trabalhos serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão Participar deste **CONCURSO** todas as **OSCIPs**, nos termos da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999 que tenham, previstos em seu Estatuto, objetivos sociais que se coadunem com o objeto definido no presente instrumento e que não estejam em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de parceria recebidos desta Prefeitura ou de outras esferas do Governo.

1.2. Não poderão participar deste **CONCURSO** Organização que tenha perdido a qualificação de **OSCIP** de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999 e ainda não terem incorrido em:

- a)** Entidades que não sejam qualificadas, legalmente, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- b)** Tenham sofrido penalidade de Suspensão em participação de processos junto a Prefeitura Municipal de Atibaia, Estado de São Paulo;
- c)** Entidades que estejam sob processo de qualificação junto ao Ministério da Justiça;
- d)** Entidades que estejam inadimplentes junto ao Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- e)** Entidades que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
- f)** Entidades que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
- g)** Que tenha sido condenada com decisão transitada em julgado por crime que repercuta em danos ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- h)** Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do tesouro federal, estadual ou municipal.
- i)** Omissão no dever de prestar contas;
- j)** Descumprimento injustificado do objeto de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria;
- k)** Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

I) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente certame a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, objetivando firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, manejo e recuperação do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação nas condições descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, em estreita cooperação entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/1997.

3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Cronograma de Execução das Atividades
ANEXO III	Cronograma de Desembolso
ANEXO IV	Critério de Avaliação e Seleção dos Projeto/Proposta de Trabalho
ANEXO V	Minuta do Termo de Parceria
ANEXO VI	Modelo de Atestado de Visita Técnica

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** poderá ser agendada com antecedência pelo telefone (11) 4418- 7800 – ramal 6 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. em horário de expediente, devendo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ser realizada por uma pessoa indicada pela empresa, o qual deverá estar munido do formulário preenchido do **Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI)**.

4.2. Não será permitido que a pessoa indicada pela licitante realize a vistoria para mais de uma OSCIP.

4.3. Os interessados que optarem por não realizar a Visita Técnica deverão apresentar declaração assinada por preposto indicando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos previstos nos Anexos I, II e III, bem como os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ENVELOPE “01” - HABILITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETO Nº ____/____
PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/____

À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ENVELOPE “02” - PROJETO
CONCURSO DE PROJETO Nº ____/____
PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/____

5.1.1. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

5.3. Os envelopes encaminhados via postal poderão ser entregues, respeitados data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, no seguinte endereço: Departamento de Licitações, situado à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) estatuto social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

b) Certidão positiva de regularidade, em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal Nº 9.790/1999.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da candidata, relativo ao seu ramo de atividade.
- c) Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal** – CND (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede da Oscip, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal sob as penas da lei.
- e) Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.
- f) Certidão de Regularidade para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultados, do último exercício, que comprovem boa situação financeira da instituição.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.
- b) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo Federal.
- d) Documento firmado pelo representante legal da OSCIP, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da OSCIP, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.
- f) Certidões cíveis e criminais, dos cartórios de distribuição da Justiça Federal e Estadual e dos Cartórios de Protestos da Comarca onde reside o responsável legal da OSCIP, em seu nome, constando seu CPF e Identidade.
- g) Declaração, para fins de prova na Prefeitura da Estância de Atibaia, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
- h) Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do **TERMO DE PARCERIA**.
- i) Relação nominal atualizada dos dirigentes/diretoria da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- j) Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI);

6.1.4.1. Todos os documentos expedidos pela OSCIP deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração.

7. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 90 (noventa) dias da data de sua emissão

7.2. Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

7.3. Serão aceitos como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.5. As OSCIPs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão Julgadora, serão consideradas inabilitadas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme Portaria 4.9378 de 06 de dezembro de 2.024.

8.1.1. O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado e, esta, deverá zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida, podendo, inclusive, solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos. (art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, Decreto Nº 3.100/99)

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. Na sessão de Abertura o Presidente da Comissão Julgadora do Concurso procederá à abertura do **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, após a verificação formal dos mesmos, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

9.2. Na sequência, após a análise e deliberação serão abertos o **ENVELOPE 02 – PROJETO** apenas das entidades que na abertura do **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** tenham atendido todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.3. Por deliberação e a critério do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise de documentação.

9.4. Os **PROJETOS** serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município.

9.4. Durante o período de estudo, as **OSCIPS**, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) **PROJETOS**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

9.5. A Comissão Julgadora poderá proceder diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPs, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) projeto(s), sob pena de desclassificação.

9.6. Na seleção e no julgamento dos Projetos, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata;
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.
- e) a análise dos documentos referido no art. 11, § 2º, do Decreto 3.100/99.

9.7. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

9.8. As **OSCIP'S** deverão incluir no **ENVELOPE 02 – PROJETO**, a Proposta Financeira.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se o(s) Projeto(s) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital.

10.2. Será declarada vencedora a **OSCIP** que obtiver maior pontuação, conforme definido **ANEXO IV**

10.3. Em caso de empate entre uma ou mais **OSCIP'S**, adotar-se-á o seguinte critério:

- a) Menor valor financeiro proposto para execução do projeto;
- b) Sorteio, em ato público, para qual todos os participantes serão convocados e o resultado publicado.

10.4. Serão desclassificados os projetos que constarem em sua planilha orçamentária/cronograma de execução item relativo à Taxa de Administração, de Gerência ou similar.

10.5. Após conferência da documentação da Habilitação e Classificação das Propostas, a(s) OSCIP(s) poderá(ão) interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à decisão, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais e que deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, através de protocolo, no horário



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

10.5.1. Os memoriais e resultados do(s) recurso(s) serão publicados no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

10.5.2. Caso todos os representantes legais dos proponentes estejam presentes na sessão e declinem do recurso, o prazo de que trata o item 10.5 não será aberto, devendo esta decisão ser lavrada em Ata.

10.6 Classificadas as OSCIPs, após análise dos **PLANOS DE TRABALHO**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado na Imprensa Oficial do Município e sendo também disponibilizada no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

10.7. A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a Secretaria de Meio Ambiente, em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE PARCERIA com as respectivas OSCIPs, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas desta parceria correrão sob as dotações orçamentárias 894 - 34.200.18.541.0074.2.182.335039.03.1100000 e 880 - 34.101.18.541.0074.2.180.335039.01.1100000

11.2. O valor teto deste Concurso é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

11.3. As despesas para a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem estar integralmente disposto no orçamento proposto pela **OSCIP**.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, em até 03 (três) dias úteis da data limite para o envio das propostas, por petição dirigida ou protocolizada no endereço informado no subitem 10.5.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, de forma eletrônica ou protocolizado, no mesmo prazo e endereço conforme subitem anterior.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

Chamamento Público e disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

12.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pelo não cumprimento das cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** será aplicado as seguintes penalidades:

a) Desqualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por meio de ato do Poder Executivo, em casos de inobservância de qualquer dispositivo legal, exercício de atividade estranhas ao respectivo estatuto ou inadimplência do **TERMO DE PARCERIA** firmado com o Poder Público.

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **TERMO DE PARCERIA**;

13.2. Os montantes relativos as multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores pactuados, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

14.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste instrumento:

a) executar, conforme aprovado, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura da Estância de Atibaia, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto do presente certame, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- d) indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** que será publicado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) movimentar os recursos financeiros, objeto deste certame, em conta bancária específica a ser indicada pela Prefeitura da Estância de Atibaia
- f) promover a divulgação das ações objeto deste certame, citando a participação da Prefeitura da Estância de Atibaia nos trabalhos realizados, na forma por esta estabelecida;
- g) permitir e facilitar o acesso de técnicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como de membros da Comissão de Avaliação, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste certame, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste certame, especialmente quanto ao aproveitamento das ações ambientais;
- i) afixar placa alusiva ao projeto no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia
- j) utilizar os materiais e serviços custeados com recursos da Prefeitura da Estância de Atibaia exclusivamente na execução do objeto deste certame, gravando com cláusula de inalienabilidade os bens imóveis adquiridos com os recursos públicos, nos termos do artigo 15 da Lei federal nº 9790/1999;
- k) fazer publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da Prefeitura da Estância de Atibaia, na forma estabelecida no artigo 14 da Lei federal Nº 9.790/1999 e no artigo 21 do Decreto federal Nº 3.100/1999;
- l) fazer publicar, no prazo máximo de sessenta dias, após o término de cada exercício, demonstrativo da execução física e financeira do objeto do presente certame, conforme modelo a ser encaminhado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com o estabelecido no artigo 10, inciso VI, da Lei federal Nº 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto federal Nº 3.100/1999;
- m) observar as orientações da Prefeitura da Estância de Atibaia, decorrentes do acompanhamento e supervisão da execução de suas atividades.

14.2. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do objeto do presente certame, a título de:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- a) taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de 12 (doze) meses com previsão de início em 04/03/24

15.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do **CONCURSO** nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado por este **CONCURSO**.

16.2. As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Prefeitura da Estância de Atibaia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

16.3. As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

16.4. Julgados os **PROJETOS** e homologado o resultado deste **CONCURSO** proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

16.5. Quando da assinatura de **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso.

16.6. Se a **OSCIP** vencedora se recusar a assinar o **TERMO DE PARCERIA** após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

16.7. Antes do momento da outorga do **TERMO DE PARCERIA**, a Prefeitura da Estância de Atibaia verificará o regular funcionamento da organização, de acordo com o artigo 9º do Decreto Federal Nº 3.100/1999. Sendo vedada a celebração dessa parceria, no caso da ocorrência e qualquer das condutas relacionadas no artigo citado;

16.8. A Prefeitura da Estância de Atibaia publicará no Imprensa Oficial do Município, extrato deste **TERMO DE PARCERIA**, contendo o nome do dirigente da **OSCIP** responsável pela boa administração dos recursos.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Daniel Borgui Filho

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

1.2 Objeto: Formalização de parceria com entidade para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, manejo e recuperação do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

1.3 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.4 Período de Execução: 12 (doze) meses.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

3 O objetivo é firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a PEA, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, alterada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/15, para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, manejo e recuperação do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

3.1 Específicos

3.1.1 Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes;

3.1.2 Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;

3.1.3 Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grotta Funda;

3.1.4 Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;

3.1.5 Ordenar em parceria com a Secretaria de Turismo o trabalho de guias habilitados e condutores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF;

3.1.6 Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais;

3.1.7 Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF);



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- 3.1.8** Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF;
- 3.1.9** Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF;
- 3.1.10** Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF;
- 3.1.11** Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF;
- 3.1.12** Monitoramento dos indivíduos de *Pinus* sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso;
- 3.1.13** Monitoramento de projetos de restauração florestal no PNMGF.

4 JUSTIFICATIVA

O Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF), um importante remanescente de Mata Atlântica do Estado de São Paulo, é uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, regulamentada através da Lei Complementar nº 740/2017, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). As UCs são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis de diferentes populações, habitat e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

O Parque está inserido em um conjunto de Unidades de Conservação abrangido pelo Contínuo Cantareira, composto por mais três UCs de proteção integral e uma de uso sustentável as quais, juntas, perfazem um total aproximado de 30.000ha de Floresta Ombrófila Densa Montana que precisam ser conservadas em decorrência de toda vida que sustentam direta e indiretamente, quer seja de seres humanos, quer seja de outras formas bióticas e abióticas.

A gênese do parque municipal atibaiano se relaciona com o abastecimento público de água da cidade de Atibaia na década de 1950, realizado em propriedade particular até 1957 quando a prefeitura local adquire a Fazenda Grota Funda. Na década de 1980, as nascentes do Córrego do Itapetinga, que vertem na referida fazenda, abasteciam cinco bairros. Este serviço ecossistêmico prestado, além de toda importância biológica e ecológica do local, foram preponderantes para que se tornasse através da Lei nº 2.293/1988 uma área voltada à conservação da natureza. O parque possui diversos atrativos, como suas antigas captações de água que contribuíam para que o serviço de abastecimento e saneamento municipal levasse água a inúmeras residências da região do Itapetinga.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

A região onde se localiza o parque detém rede hidrográfica e infraestrutura verde que merecem atenção para a conservação e a recuperação visando sua exploração sustentável. A população atibaense não conhece, ou conhece pouco o parque, ainda que esteja localizado apenas a 15 minutos da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e a 20 minutos do centro da cidade. Neste contexto, promover o bom uso do espaço torna-se uma estratégia fundamental não apenas para coibir o mau uso existente em seu interior, mas para incutir uma identidade conservacionista salutar no atibaense a qual poderá multiplicar e direcionar o desejo popular para o uso e a ocupação de solo amigáveis no entorno.

Assim, encarar a gestão do PNMGF como um investimento em bem-estar resultará numa opção de ambiente natural facilmente acessado para a população, assim como utilizar seu potencial de uso público ordenado corroborará para a conservação da natureza dentro e fora do espaço, o que significará maior oferta e qualidade de serviços ecossistêmicos suportando e regulando a qualidade de vida em Atibaia.

Justifica-se a formalização de parceria com organização da sociedade civil devido à grande importância biológica e pelos serviços ecossistêmicos proporcionados. O Centro de Apoio ao Visitante da Grotta Funda, após o término de sua reforma, será destinado ao desenvolvimento de ações de capacitação, educação ambiental, pesquisa e base para o turismo ecológico no Parque, além disso, terá como finalidade dar suporte físico e logístico à sua administração, servindo de ponto de apoio para a gestão administrativa. A equipe contratada deverá estar preparada para a realização de ações de prevenção e combate a incêndios florestais, devendo atuar em rede com outras instituições e nos moldes de operação de grupos e brigadas de combate a incêndios florestais. Ocasionalmente incêndios na área do Parque e seu entorno podem comprometer a resiliência da biodiversidade local e também os serviços ecossistêmicos proporcionados. Deverá permanecer no Parque, pelo menos dois membros da equipe, todos os dias em horário comercial. O Parque também deverá se consolidar como um espaço para a interação socioambiental com a comunidade e constituir um local para o desenvolvimento de pesquisas e educação ambiental, através de visitas monitoradas de escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino. Cabe ressaltar que o Parque dispõe de trilhas interpretativas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já realizou convênios com entidades do terceiro setor para ações de conservação no Parque, desta forma, detém dados obtidos por estes projetos, que servem de indicadores para avaliação e aferição do cumprimento das metas.

5 METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para atingir os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, foram definidas as seguintes metas:

a) Gestão Organizacional;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- b) Uso Público;
- c) Interação Socioambiental;
- d) Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- e) Monitoramento Ambiental;
- f) Manejo e Recuperação.

O prazo total para a execução das ações previstas neste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O projeto deverá ser executado em 4 (quatro) etapas.

No quadro abaixo estão descritas as atividades, as etapas e os prazos para sua realização:

Gestão Organizacional	Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes	1, 2 e 3	Registro fotográfico e lista dos equipamentos e materiais	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
Uso Público	Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente	1, 2 e 3	Descrição das ações, registros fotográficos e documento realizado	Documento	1	Mês 1	Mês 12
	Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grota Funda	1, 2 e 3	Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente	1, 2 e 3	Lista de presença, descrição das ações e registros fotográficos	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Ordenar o trabalho de guias habilitados e operadores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo	1, 2 e 3	Lista de presença, descrição das ações e registros fotográficos	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
Interação Socioambiental	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e	1, 2 e 3	Publicações e lives realizadas	Publicações	24	Mês 1	Mês 12

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

	áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais						
Prevenção e combate à Incêndios Florestais	Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF)	1	Documento realizado	Documento	1	Mês 1	Mês 1
	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Documento	1	Mês 1	Mês 12
Monitoramento Ambiental	Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF	1, 2 e 3	Ações de monitoramento e registros fotográficos	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
Manejo e Recuperação	Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF	1, 2 e 3	Protocolos enviados, descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12
	Monitoramento de projetos de restauração florestal	1, 2 e 3	Descrição das ações e registro fotográfico	Relatórios	4	Mês 1	Mês 12

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

	no PNMGF.						
--	-----------	--	--	--	--	--	--

6 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

- 02 (dois) inventários realizados;
- 01 (um) documento (PUP) elaborado;
- 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de educação ambiental;
- 01 (um) cronograma de atendimento e ficha de controle para atividades de pesquisa científica;
- 01 (uma) ficha de controle para atividades de turismo ecológico;
- 24 (vinte e quatro) conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais divulgados;
- 01 (um) plano (PPCIF) elaborado e aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente;
- 04 (quatro) ações de prevenção e combate a incêndios florestais realizados;
- 04 relatórios elaborados ou protocolados;
- Manutenção das áreas roçadas e das estradas de acesso realizado;
- Trilhas do Parque em condições favoráveis de visitação;
- Manejo de *Pinus sp.* e monitoramento das áreas de manejo realizado;
- Monitoramento das áreas de restauração florestal no Parque.

7 EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

a (01) Gestor(a) de Projeto: Profissional com formação em ciências ambientais (biologia, ecologia, geografia, geologia, gestão ambiental, e correlatas). Desejável experiência em atividades (pesquisa, projetos, entre outras) na Serra do Itapetinga e com gestão de espaços especialmente protegidos atuando como gestor(a), membro de equipe ou parceiro, além de conhecimento do funcionamento das instituições que serão envolvidas na conservação da Serra do Itapetinga (Fundação Florestal; Conselhos das Unidades de Conservação; Conselhos Municipais, entre outras). Diplomas de pós-graduação serão um diferencial. O(A) gestor(a) será o(a) responsável técnico(a) pelo projeto, atuará, pelo menos, 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato coordenando todas as atividades operacionais, técnicas e administrativas; função de dar suporte às equipes, capacitá-las, esclarecer dúvidas, resolver problemas técnicos/administrativos/jurídicos/contábeis/relacionamento; representação do projeto perante conselhos e instituições públicas e privadas, em eventos e demais reuniões; elaboração de estudos técnicos e relatórios; organizará junto com o(a) Coordenador de Operações toda a estrutura de levantamento de dados a ser repassada aos monitores e agente para



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

sua geração; capacitará monitores e agente para a atuação operacional pautada por um olhar e abordagem técnicas que possibilitem ao pessoal do campo tomar decisões e realizar ações criteriosas e responsáveis; planejará e executará junto com o(a) Coordenador de Operações a organização da atividade de visitação, gerenciando as agendas, capacitações, cadastramentos etc.; auxílio direto ou indireto na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; auxílio indireto no manejo de trilhas; auxílio indireto na prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e áreas de relevância.

b (01) Analista Administrativo e Financeiro: Profissional de nível superior com experiência em gestão de projetos. O(a) analista administrativo e financeiro atuará durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato, apresentará resultados em reuniões e eventos; participará, sempre que necessário, de reuniões em conselhos ou fechadas; atuará nos processos de compra de produtos e serviços, prestação de contas e elaboração de relatórios financeiros; auxílio direto ou indireto na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; auxílio indireto no manejo de trilhas; auxílio indireto na prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e áreas de relevância; atuação coordenada pelo(a) Gestor(a).

c (01) Coordenador(a) de Operações: Profissional de nível superior com experiência em projetos ambientais em Unidades de Conservação, incluindo o combate a incêndios florestais. Desejável experiência em gestão de equipes e atividades que exijam liderança, tomar decisões e realizar ações criteriosas e responsáveis; disponibilidade para escalas de trabalho que incluam finais de semana e feriados. O(A) coordenador(a) de operações realizará durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato a coordenação, acompanhamento e ajuda (inclusive em serviços de campo que exijam esforço físico, contato com visitantes etc.) de atividades, sobretudo ligadas aos programas de proteção e manejo do parque e áreas de relevância; planejará e executará junto com o(a) Gestor(a) de projeto a organização da atividade de visitação no parque, gerenciando as agendas, instruções, cadastramentos etc.; apresentará resultados em reuniões e eventos; participará, sempre que necessário, de reuniões em conselhos ou fechadas; organizará toda a base de dados gerada em decorrência das atividades operacionais; organizará o auxílio de monitores e agentes ao (à) Gestor(a) em caso de necessidade; zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; manejo de trilhas; acompanhamento, manutenção e monitoramento de áreas de restauração florestal no PNMGF e áreas de relevância; prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e áreas de relevância; líder de atuação em campo com coordenação construída junto à equipe operacional (monitores e agentes), além de Gestor(a).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

d (02) Monitores Ambientais: Profissionais de nível médio ou superior com experiência comprovada na área ambiental e combate a incêndios florestais, com dedicação exclusiva ao projeto. Os monitores ambientais realizarão durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato o levantamento de dados gerados em decorrência das atividades operacionais e a enviará à (ao) Coordenador(a) de Operações em caso de necessidade, manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc), suporte a pesquisadores, manutenção e monitoramento de áreas de restauração florestal no PNMGF e áreas de relevância, promoção de estratégias de fiscalização do Parque e áreas de relevância, implantação e execução de programa de fiscalização e desenvolvimento de ações de prevenção e combate a incêndios florestais no no PNMGF e áreas de relevância.

e (02) Agentes Ambientais: Profissionais de nível médio, com disponibilidade para escalas de trabalho que incluam finais de semana e feriados, conforme deliberação do(a) Gestor(a) de projeto. Boa comunicação e experiência na área ambiental e combate a incêndios florestais serão diferenciais na escolha dos(as) profissionais. Os (As) Agentes Ambientais realizarão durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato o auxílio aos(as) Monitores(as) Ambientais e ao (à) Coordenador(a) de Operações no cumprimento das atividades de campo do contrato. São exemplos auxiliar em operações de fiscalização, auxiliar em operações de combate a incêndios florestais, auxiliar em atividades de Educação Ambiental; auxiliar em atividades de manejo e restauração do PNMGF e áreas de relevância; ajudar a zelar pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural.

8 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

O Parque Natural da Grota Funda, seu Centro de Apoio ao Visitante e as áreas de influência contarão, no período diurno, com 01 gestor(a) de projeto, 01 analista administrativo-financeiro, 01 coordenador(a) de operações, 02 monitores ambientais e 02 agentes ambientais com dedicação exclusiva ao projeto. A equipe focada em atividades de campo (coordenador(a) de operações, monitores(a)s e agentes) deverão planejar e ordenar o uso público, ordenar o trabalho dos operadores de turismo para atuar dentro dos regimentos, além de realizar atividades de monitoramento, manejo e recuperação do Parque. Todos os procedimentos para visitação e desenvolvimento de pesquisas (fichas médicas, termos de responsabilidade, regras de uso do parque, plano de contingência e de risco, entre outros) deverão estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos para unidades de conservação. A equipe deverá realizar manutenção nas trilhas e atrativos, e orientar o órgão gestor na roçagem das áreas de visitação e manutenção dos aceiros e estradas de acesso ao Parque, de forma a evitar possíveis ocorrências de incêndios





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

florestais e riscos ao visitantes, funcionários e servidores do Parque. Também é atribuição da equipe estruturar a Brigada de Incêndios Florestais e efetuar ações de prevenção e combate ao fogo na área do parque e seu entorno. A equipe deverá coibir a caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas e também especulação imobiliária. O (A) gestor(a), o analista administrativo-financeiro e ou (a) Coordenador de Operações; deverão auxiliar a equipe de campo a executar as ações a serem desenvolvidas, planejar as ações do projeto em conjunto, efetuar a prestação de contas do projeto, os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, os relatórios técnicos e financeiros, comprovando a execução das ações previstas e a correta utilização do recurso financeiro, criar rotinas e procedimentos internos para a utilização do Centro de Apoio ao Visitante voltadas à equipe do projeto, pesquisadores e visitantes do Parque. É também função do(a) gestor(a) e da equipe do projeto a divulgação das ações do projeto nos meios de comunicação do município e região como jornais, sites e redes sociais.

9 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 8.1.1 Anteriormente à apresentação da proposta, recomenda-se a realização de visita técnica *in loco* pela OSCIP interessada para reconhecimento da área objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.2 Deverá permanecer no Parque, pelo menos dois membros da equipe, todos os dias em horário comercial.
- 8.1.3 Todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Parceria deverão permanecer sob posse da Prefeitura ao término do projeto.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nº	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Uso do CAVGF e inventário de equipamentos permanentes												
2	Revisão e elaboração do Plano de Uso Público (PUP) do PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente												
3	Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grotta Funda												
4	Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente												
5	Ordenar o trabalho de guias habilitados e operadores para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo												
6	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
7	Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF)												
8	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF												
9	Monitorar as evidências de impacto e fragilidades												

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

	socioambientais no PNMGF.												
10	Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF												
11	Manutenção permanentes das trilhas e atrativos do PNMGF												
12	Manejo e monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso												
13	Manejo e monitoramento de projetos de restauração florestal no PNMGF.												



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO III CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previsão de Início: 04/03/24

Previsão de Término: 12 (doze) meses

2. Número de parcelas: 4 (quatro) parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso.

3. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes mediante a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

VALORES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 144.000,00												
R\$ 72.000,00												
R\$ 72.000,00												
R\$ 72.000,00												

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DAS DESPESAS	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Equipe (remuneração + encargos)	R\$ 255.600,00	R\$ -	R\$ 255.600,00
Material de Consumo	R\$ 84.500,00	R\$ -	R\$ 84.500,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 11.900,00	R\$ -	R\$ 11.900,00
Material Permanente	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00
Despesas emergenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

		-	
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00

5. RESUMO FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 360.000,00
Estado	R\$ 0,00
União	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 360.000,00

6. VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O projeto será executado em 04 (quatro) etapas, conforme cronograma de atividades.

As prestações de contas deverão ocorrer conforme o cronograma de desembolso, sendo que as parcelas seguintes somente serão repassadas após a entrega de todos os produtos pela OSCIP referentes à etapa anterior, e aprovação da Prefeitura Municipal.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETO/PROPOSTA DE TRABALHO

1. A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica do Gestor Ambiental (a), comprovada através de diplomas e títulos.	P1	Graduação em área ambiental		01
		Mestrado em área ambiental		03
		Doutorado em área ambiental		05
2. Experiência Profissional da Equipe Executora do Termo de Parceria a ser celebrado	P2	Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de até 12 meses		01 ponto por profissional
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de acima de 12 até 24 meses		03 pontos por profissional
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais por prazo acima de 24 até 60 meses		05 pontos por profissional
3. Avaliação do Projeto Técnico	P3	Com relação aos Objetivos Propostos no Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P4	Quanto aos recursos humanos previstos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12

	P5	Clareza, objetividade e detalhamento dos projetos propostos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
		Indicadores, Metas e	Atendeu parcialmente	06

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

	P6	critérios de avaliação em conformidade com o Termo de Referência	te	
			Atendeu integralmente	12

2. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 88 pontos, conforme a pontuação supraindicada e somadas segundo a fórmula abaixo: **• NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6**, sendo **• NT = Nota da Proposta Técnica**
3. **Serão desclassificadas** as propostas técnicas que não englobarem todo o objetivo do presente concurso, bem como aquelas que **obtiverem pontuação inferior a 32 pontos**.
4. **A pontuação para o quesito 1, 2 e 3 será computada uma única vez**, observado sempre o critério mais graduado.
5. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.
6. A pontuação da proposta financeira será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Valor da Proposta financeira	P7	Se a proposta financeira, sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 13 deste Edital	15
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 13 deste Edital	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 13 deste Edital	05
Avaliação da proposta financeira	P8	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos	0 A 05
	P9	Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados.	0 A 10

7. A pontuação proposta financeira será de até 30 pontos e será dada pela somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula abaixo indicada:

$$\bullet \text{ NF} = \text{P7} + \text{P8} + \text{P9}, \text{ sendo } \bullet \text{ NF} = \text{Nota da Proposta Financeira}$$

8. De acordo com o artigo 25, inciso III e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação.

9. A Nota final será obtida pelo somatório obtido das propostas técnicas e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a melhor nota final, a ser obtida pela seguinte equação:

$$\bullet \text{ N} = \text{NT} + \text{NF}, \text{ sendo } \bullet \text{ N} = \text{Nota Final} \bullet \text{ NT} = \text{Nota da Proposta Técnica} \bullet \text{ NF} = \text{Nota da Proposta Financeira}$$

10. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.

11. Se a entidade vencedora posteriormente não atender aos requisitos do Edital será desclassificada e será analisada a documentação da segunda candidata e assim sucessivamente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº ____/____

Parceria que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a _____, para execução e fomento de ações ao Parque Natural Municipal da Grota Funda.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.NºP.J/MF sob o Nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo, Secretário de Meio Ambiente, Sr. _____, portador do R.G. Nº ____-__ e CPF Nº ____-____, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ MF sob o Nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e C.P.F. Nº _____, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem o Decreto Federal Nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal 13.204/2015 e das Leis Ordinárias Municipais Nº 3554/2006 e Nº 4566/2018 as Leis Nº 9.790 de 23 de março de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização** de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal Nº 9790/99, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de educação ambiental,

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, nas condições descritas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do artigo 10 da Lei Federal Nº 9.790/1999, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE

3.1. As despesas provenientes deste certame, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 880 - 34.101.18.541.0074.2.180.335039.01.1100000 e 894 - 34.200.18.541.0074.2.182.335039.03.1100000

3.2. O valor total da parceria é de R\$ _____ (_____), a ser repassado de forma parcelada de acordo com o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- d) publicar integralmente na Imprensa Oficial de Atibaia, o extrato de relatório de execução física e financeira da **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- f) indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

4.2. A PARCEIRA OBRIGA-SE A:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, trimestralmente, relatório consolidado das ações previstas no plano de trabalho;
- c) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observando o limite por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento;
- d) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto desse **TERMO DE PARCERIA**;
- e) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
- f) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico financeiro do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, assim com Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;

i) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE PARCERIA** e aos seus locais de execução;

j) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **TERMO DE PARCERIA** que permita o livre acesso dos servidores do Parceiro Público, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;

k) prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

l) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE PARCERIA**;

m) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento.

n) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE PARCERIA**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do **TERMO DE PARCERIA** e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescido dos encargos legais;

o) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos na execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o mesmo;

p) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b) indicar à OSCIP o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c) publicar no Imprensa Oficial do Município extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto Nº 3100 de 30 de junho de 1999;
- d) criar uma Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por 02 (dois) representantes do PARCEIRO PÚBLICO, 01 (um) da OSCIP e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, COMDEMA, de acordo com o Art. 20 do Decreto 3.100/99;
 - a Comissão de Avaliação deverá apresentar relatório conclusivo da análise da execução do termo de parceria, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa, os dados informados no documento previsto no inciso XV do art. 155 da Instrução Normativa 002/16 do TCESP, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente;
- e) prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.
- f) apresentar relatório governamental sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- g) parecer do Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação existente;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

6.2. A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos;

- a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- b) demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de parceria.
- c) extrato de execução física e financeira publicado na Imprensa Oficial de Atibaia, de acordo com o modelo constante de Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.
- d) relação de contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSCIP para os fins estabelecidos no termo de parceria, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- e) relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- f) balanços dos exercícios encerrado e anterior, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício, da OSCIP;
- g) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público parceiro, para movimentação dos recursos do termo de parceria, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- h) publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios encerrado e anterior;
- i) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- j) parecer e relatório de auditoria, quando for o caso, nos termos do inciso IX do art. 15-B da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- k) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSCIP de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSCIP, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6.3. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem Nº 6.2 “b”. deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

6.4. Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** serão ser analisados pela Comissão de Avaliação.

7.2. A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 90 dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em ____/____/____.

8.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste **TERMO DE PARCERIA** será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

9.1.1. A Comissão será composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Federal Nº 3.100/1999;

9.1.2. A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da **OSCIP**, considerando o disposto no **TERMO DE PARCERIA** e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do **TERMO DE PARCERIA**.

9.2. Para o fim de acompanhamento e fiscalização a **OSCIP** deverá apresentar:

a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) Parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada como o **PROJETO**, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- a) se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** sem qualquer pagamento de indenizações;
- b) unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização de Sociedade Civil de Interesse Público”.
- c) unilateralmente pelo Parceiro Público, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

10.2. Além dos motivos elencados neste **TERMO DE PARCERIA**, é facultado ao Parceiro Público, o direito de rescindir o **TERMO DE PARCERIA**, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, no **TERMO DE PARCERIA**, sem a prévia e expressa autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**.

10.3. A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste **TERMO DE PARCERIA**, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

11.1. Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo de Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia - **SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões que surgirem na execução do presente instrumento.

Assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, com as testemunhas instrumentárias abaixo indicadas. Nada mais.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ____ de _____ de 2.02__

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

OSCIP

Testemunhas:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: _____

ENTIDADE PARCEIRA: _____

TERMO DE PARCERIA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concissor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF> e informe o código B3E4-0C9F-7876-B1DF



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.257/24

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/24

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ref. Concurso de Projetos Nº __/__/__

Objeto:

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concurso de Projetos Nº __/__/__, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, visitou o local onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução dos trabalhos, objeto do Concurso de Projetos em apreço.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: __ / __ / __



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E4-0C9F-7876-B1DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 25/01/2024 13:51:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B3E4-0C9F-7876-B1DF>